

**ALVARÁ DE LICENÇA PARA A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES
DE GESTÃO DE RESÍDUOS Nº 00043/2012
(S0684-201205)**

Nos termos do Artigo 35º do Decreto-Lei n.º 178/2006, com a redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de Junho, e da Portaria n.º 50/2007, de 9 de Janeiro, é renovado o alvará de licença à empresa

Indaver Portugal, SA

com o NIPC 507 817 249, para a instalação localizada no Parque Industrial de Abrantes, Lote 43 e 44, 2200-480 Alferrarede, freguesia de Alferrarede, concelho de Abrantes, para a seguinte operação de gestão de resíduos:

**Armazenagem, triagem, tratamento mecânico e reacondicionamento de
resíduos perigosos e não perigosos**

A realização das operações de gestão de resíduos fica sujeita ao cumprimento do projeto aprovado e das especificações em anexo, as quais fazem parte integrante deste alvará.

A validade do presente alvará de licença retroage a 20 de Fevereiro de 2012, até 20 de Fevereiro de 2017.

Lisboa, 23 de Maio de 2012

O Vice Presidente



José Damas Antunes

Especificações anexas ao Alvará nº 000432012

O presente Alvará é concedido à empresa Indaver Portugal, SA, na sequência do pedido de renovação do licenciamento para operações de gestão de resíduos, ao abrigo do artigo 35º do Decreto-Lei nº. 178/2006, com a redação conferida pelo Decreto-Lei nº. 73/2011, de 17 de Junho.

A instalação está, também, abrangida pelo diploma PCIP (com o regime jurídico atual estabelecido pelo Decreto-Lei nº. 173/2008, de 26 de Agosto), tendo sido emitida pela Agência Portuguesa do Ambiente a Licença Ambiental nº. 23/2005, válida até 12 de Agosto de 2015, para a atividade classificada na Categoria 5.1 do Anexo I do diploma PCIP (operações D14 e D15 com capacidade superior a 10 t/dia).

1-Operações objeto da licença e respetivos códigos D e R, publicados no Anexo I e II do Decreto-Lei nº. 178/2006, com a redação conferida pelo Decreto-Lei nº. 73/2011, de 17 de Junho:

- R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R 1 a R 11 ⁽¹⁾.
- R 13 - Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R 1 a R 12
- D 14 - Reembalagem anterior a uma das operações enumeradas de D 1 a D 13 ⁽²⁾.
- D 15 - Armazenamento antes de uma das operações enumeradas de D 1 a D 14 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)

⁽¹⁾ incluiu operações preliminares à valorização, tais como o desmantelamento, a triagem, a trituração, a compactação, a peletização, a secagem, a fragmentação, o acondicionamento, a reembalagem, a separação e a mistura, antes de qualquer das operações enumeradas de R 1 a R 11.

⁽²⁾ inclui operações preliminares à eliminação, tais como a triagem, a trituração, a compactação, a peletização, a secagem, a desintegração a seco, o acondicionamento ou a separação antes de qualquer das operações enumeradas de D 1 a D 12.

As operações de gestão de resíduos consistem na receção, triagem, análise no laboratório da instalação (para alguns resíduos), eventual tratamento mecânico, reacondicionamento e armazenamento até perfazer quantidades que justifiquem o transporte para empresa licenciada para a valorização ou eliminação.

Especificações anexas ao Alvará nº 000432012

Código LER perigosos	Designação
01 03 04*	rejeitados geradores de ácidos, resultantes da transformação de sulfuretos
01 03 05*	outros rejeitados contendo substâncias perigosas
01 03 07*	outros resíduos contendo substâncias perigosas, resultantes da transformação física e química de minérios metálicos
01 04 07*	resíduos contendo substâncias perigosas, resultantes da transformação física e química de minérios não metálicos
01 05 05*	lamas e outros resíduos de perfuração, contendo hidrocarbonetos
01 05 06*	lamas e outros resíduos de perfuração, contendo substâncias perigosas
02 01 08*	resíduos agroquímicos contendo substâncias perigosas
03 01 04*	Serradura, aparas, fitas de aplainamento, madeira, aglomerados e folheados, contendo substâncias perigosas
03 02 01*	produtos orgânicos não halogenados de preservação da madeira
03 02 02*	agentes organoclorados de preservação da madeira
03 02 03*	agentes organometálicos de preservação da madeira
03 02 04*	agentes inorgânicos de preservação da madeira
03 02 05*	outros agentes de preservação da madeira, contendo substâncias perigosas
04 01 03*	resíduos de desengorduramento, contendo solventes sem fase aquosa
04 02 14*	resíduos dos acabamentos, contendo solventes orgânicos
04 02 16*	corantes e pigmentos, contendo substâncias perigosas
04 02 19*	lamas do tratamento local de efluentes, contendo substâncias perigosas
05 01 02*	lamas de dessalinização
05 01 03*	lamas de fundo dos depósitos
05 01 04*	lamas alquílicas ácidas
05 01 05*	derrames de hidrocarbonetos
05 01 06*	lamas contendo hidrocarbonetos, provenientes de operações de manutenção das instalações ou equipamentos
05 01 07*	alcatrões ácidos
05 01 08*	outros alcatrões
05 01 09*	lamas do tratamento local de efluentes, contendo substâncias perigosas
05 01 11*	resíduos da limpeza de combustíveis com bases
05 01 12*	hidrocarbonetos contendo ácidos
05 01 15*	argilas de filtração usadas
05 06 01*	alcatrões ácidos
05 06 03*	outros alcatrões
05 07 01*	resíduos contendo mercúrio
06 01 01*	ácido sulfúrico e ácido sulfuroso
06 01 02*	ácido clorídrico
06 01 03*	ácido fluorídrico
06 01 04*	ácido fosfórico e ácido fosforoso
06 01 05*	ácido nítrico e ácido nitroso
06 01 06*	outros ácidos
06 02 01*	hidróxido de cálcio
06 02 03*	hidróxido de amónio

Especificações anexas ao Alvará nº 000432012

06 02 04*	hidróxidos de sódio e de potássio
06 02 05*	outras bases
06 03 11*	sais no estado sólido e em soluções, contendo cianetos
06 03 13*	sais no estado sólido e em soluções, contendo metais pesados
06 03 15*	óxidos metálicos contendo metais pesados
06 04 03*	resíduos contendo arsénio
06 04 04*	resíduos contendo mercúrio
06 04 05*	resíduos contendo outros metais pesados
06 05 02*	lamas do tratamento local de efluentes, contendo substâncias perigosas
06 06 02*	resíduos contendo sulfuretos perigosos
06 07 01*	resíduos contendo amianto, provenientes de electrólise
06 07 02*	resíduos de carvão activado utilizado na produção de cloro
06 07 03*	lamas de sulfato de bário, contendo mercúrio
06 07 04*	soluções e ácidos, por exemplo, ácido de contacto
06 09 03*	resíduos cálcicos de reacção, contendo ou contaminados com substâncias perigosas
06 10 02*	resíduos contendo substâncias perigosas
06 13 01*	produtos inorgânicos de protecção das plantas, agentes de preservação da madeira e outros biocidas
06 13 02*	carvão activado usado (excepto 06 07 02)
06 13 04*	resíduos do processamento do amianto
06 13 05*	fuligem
07 01 01*	líquidos de lavagem e licores-mãe aquosos
07 01 03*	solventes, líquidos de lavagem e licores-mãe orgânicos halogenados
07 01 04*	outros solventes, líquidos de lavagem e licores-mãe orgânicos
07 01 07*	resíduos de destilação e resíduos de reacção halogenados
07 01 08*	outros resíduos de destilação e resíduos de reacção
07 01 09*	absorventes usados e bolos de filtração halogenados
07 01 10*	outros absorventes usados e bolos de filtração
07 01 11*	lamas do tratamento local de efluentes, contendo substâncias perigosas
07 02 01*	líquidos de lavagem e licores-mãe aquosos
07 02 03*	solventes, líquidos de lavagem e licores-mãe orgânicos halogenados
07 02 04*	outros solventes, líquidos de lavagem e licores-mãe orgânicos
07 02 07*	resíduos de destilação e resíduos de reacção halogenados
07 02 08*	outros resíduos de destilação e resíduos de reacção
07 02 09*	absorventes usados e bolos de filtração halogenados
07 02 10*	outros absorventes usados e bolos de filtração
07 02 11*	lamas do tratamento local de efluentes, contendo substâncias perigosas
07 02 14*	resíduos de aditivos, contendo substâncias perigosas
07 03 01*	líquidos de lavagem e licores-mãe aquosos
07 03 03*	solventes, líquidos de lavagem e licores-mãe orgânicos halogenados
07 03 04*	outros solventes, líquidos de lavagem e licores-mãe orgânicos
07 03 07*	resíduos de destilação e resíduos de reacção halogenados
07 03 08*	outros resíduos de destilação e resíduos de reacção
07 03 09*	absorventes usados e bolos de filtração halogenados
07 03 10*	outros absorventes usados e bolos de filtração
07 03 11*	lamas do tratamento local de efluentes, contendo substâncias perigosas
07 04 01*	líquidos de lavagem e licores-mãe aquosos

Especificações anexas ao Alvará nº 000432012

07 04 03*	solventes, líquidos de lavagem e licores-mãe orgânicos halogenados
07 04 04*	outros solventes, líquidos de lavagem e licores-mãe orgânicos
07 04 07*	resíduos de destilação e resíduos de reacção halogenados
07 04 08*	outros resíduos de destilação e resíduos de reacção
07 04 09*	absorventes usados e bolos de filtração halogenados
07 04 10*	outros absorventes usados e bolos de filtração
07 04 11*	lamas do tratamento local de efluentes, contendo substâncias perigosas
07 04 13*	resíduos sólidos contendo substâncias perigosas
07 05 01*	líquidos de lavagem e licores-mãe aquosos
07 05 03*	solventes, líquidos de lavagem e licores-mãe orgânicos halogenados
07 05 04*	outros solventes, líquidos de lavagem e licores-mãe orgânicos
07 05 07*	resíduos de destilação e resíduos de reacção halogenados
07 05 08*	outros resíduos de destilação e resíduos de reacção
07 05 09*	absorventes usados e bolos de filtração halogenados
07 05 10*	outros absorventes usados e bolos de filtração
07 05 11*	lamas do tratamento local de efluentes, contendo substâncias perigosas
07 05 13*	resíduos sólidos contendo substâncias perigosas
07 06 01*	líquidos de lavagem e licores-mãe aquosos
07 06 03*	solventes, líquidos de lavagem e licores-mãe orgânicos halogenados
07 06 04*	outros solventes, líquidos de lavagem e licores-mãe orgânicos
07 06 07*	resíduos de destilação e resíduos de reacção halogenados
07 06 08*	outros resíduos de destilação e resíduos de reacção
07 06 09*	absorventes usados e bolos de filtração halogenados
07 06 10*	outros absorventes usados e bolos de filtração
07 06 11*	lamas do tratamento local de efluentes, contendo substâncias perigosas
07 07 01*	líquidos de lavagem e licores-mãe aquosos
07 07 03*	solventes, líquidos de lavagem e licores-mãe orgânicos halogenados
07 07 04*	outros solventes, líquidos de lavagem e licores-mãe orgânicos
07 07 07*	resíduos de destilação e resíduos de reacção halogenados
07 07 08*	outros resíduos de destilação e resíduos de reacção
07 07 09*	absorventes usados e bolos de filtração halogenados
07 07 10*	outros absorventes usados e bolos de filtração
07 07 11*	lamas do tratamento local de efluentes, contendo substâncias perigosas
08 01 11*	resíduos de tintas e vernizes, contendo solventes orgânicos ou outras substâncias perigosas
08 01 13*	lamas de tintas e vernizes, contendo solventes orgânicos ou outras substâncias perigosas
08 01 15*	lamas aquosas contendo tintas e vernizes, com solventes orgânicos ou outras substâncias perigosas
08 01 17*	resíduos da remoção de tintas e vernizes, contendo solventes orgânicos ou outras substâncias perigosas
08 01 19*	suspensões aquosas contendo tintas ou vernizes, com solventes orgânicos ou outras substâncias perigosas
08 01 21*	resíduos de produtos de remoção de tintas e vernizes
08 03 12*	resíduos de tintas, contendo substâncias perigosas
08 03 14*	lamas de tintas de impressão, contendo substâncias perigosas
08 03 16*	resíduos de soluções de águas-fortes
08 03 17*	resíduos de toner de impressão, contendo substâncias perigosas
08 03 19*	óleos de dispersão

Especificações anexas ao Alvará nº 000432012

08 04 09*	resíduos de colas ou vedantes, contendo solventes orgânicos ou outras substâncias perigosas
08 04 11*	lamas de colas ou vedantes, contendo solventes orgânicos ou outras substâncias perigosas
08 04 13*	lamas aquosas contendo colas ou vedantes, com solventes orgânicos ou outras substâncias perigosas
08 04 15*	resíduos líquidos aquosos contendo colas ou vedantes, com solventes orgânicos ou outras substâncias perigosas
08 04 17*	óleo de resina
08 05 01*	resíduos de isocianatos
09 01 01*	banhos de revelação e activação, de base aquosa
09 01 02*	banhos de revelação de chapas litográficas de impressão, de base aquosa
09 01 03*	banhos de revelação, à base de solventes
09 01 04*	banhos de fixação
09 01 05*	banhos de branqueamento e de fixadores de branqueamento
09 01 06*	resíduos contendo prata, do tratamento local de resíduos fotográficos
09 01 11*	máquinas fotográficas descartáveis com pilhas incluídas em 16 06 01, 16 06 02 ou 16 06 03
09 01 13*	resíduos líquidos aquosos da recuperação local de prata, não abrangidos em 09 01 06
10 01 04*	cinzas volantes e poeiras de caldeiras, da combustão de hidrocarbonetos
10 01 09*	ácido sulfúrico
10 01 13*	cinzas volantes da combustão de hidrocarbonetos emulsionados utilizados como combustível
10 01 14*	cinzas, escórias e poeiras de caldeiras de co-incineração, contendo substâncias perigosas
10 01 16*	cinzas volantes de co-incineração, contendo substâncias perigosas
10 01 18*	resíduos de limpeza de gases, contendo substâncias perigosas
10 01 20*	lamas do tratamento local de efluentes, contendo substâncias perigosas
10 01 22*	lamas aquosas provenientes da limpeza de caldeiras, contendo substâncias perigosas
10 02 07*	resíduos sólidos do tratamento de gases, contendo substâncias perigosas
10 02 11*	resíduos do tratamento da água de arrefecimento, contendo hidrocarbonetos
10 02 13*	lamas e bolos de filtração do tratamento de gases, contendo substâncias perigosas
10 03 04*	escórias da produção primária
10 03 08*	escórias salinas da produção secundária
10 03 09*	impurezas negras da produção secundária
10 03 15*	escumas inflamáveis ou que, em contacto com a água, libertam gases inflamáveis em quantidades perigosas
10 03 17*	resíduos do fabrico de ânodos, contendo alcatrão
10 03 19*	poeiras de gases de combustão, contendo substâncias perigosas
10 03 21*	outras partículas e poeiras (incluindo poeiras da trituração de escórias), contendo substâncias perigosas
10 03 23*	resíduos sólidos do tratamento de gases, contendo substâncias perigosas
10 03 25*	lamas e bolos de filtração do tratamento de gases, contendo substâncias perigosas
10 03 27*	resíduos do tratamento da água de arrefecimento, contendo hidrocarbonetos
10 03 29*	resíduos do tratamento das escórias salinas e do tratamento das impurezas negras, contendo substâncias perigosas
10 04 01*	escórias da produção primária e secundária
10 04 02*	impurezas e escumas da produção primária e secundária
10 04 03*	arseniato de cálcio

Especificações anexas ao Alvará nº 000432012

10 04 04*	poeiras de gases de combustão
10 04 05*	outras partículas e poeiras
10 04 06*	resíduos sólidos do tratamento de gases
10 04 07*	lamas e bolos de filtração do tratamento de gases
10 04 09*	resíduos do tratamento da água de arrefecimento, contendo hidrocarbonetos
10 05 03*	poeiras de gases de combustão
10 05 05*	resíduos sólidos do tratamento de gases
10 05 06*	lamas e bolos de filtração do tratamento de gases
10 05 08*	resíduos do tratamento da água de arrefecimento, contendo hidrocarbonetos
10 05 09	resíduos do tratamento da água de arrefecimento, não abrangidos em 10 05 08
10 05 10*	impurezas e escumas inflamáveis ou que, em contacto com a água, libertam gases inflamáveis em quantidades perigosas
10 06 03*	poeiras de gases de combustão
10 06 06*	resíduos sólidos do tratamento de gases
10 06 07*	lamas e bolos de filtração do tratamento de gases
10 06 09*	resíduos do tratamento da água de arrefecimento, contendo hidrocarbonetos
10 07 07*	resíduos do tratamento da água de arrefecimento, contendo hidrocarbonetos
10 08 08*	escórias salinas da produção primária e secundária
10 08 10*	impurezas e escumas inflamáveis ou que, em contacto com a água, libertam gases inflamáveis em quantidades perigosas
10 08 12*	resíduos do fabrico de ânodos, contendo alcatrão
10 08 15*	poeiras de gases de combustão, contendo substâncias perigosas
10 08 17*	lamas e bolos de filtração do tratamento de gases de combustão, contendo substâncias perigosas
10 08 19*	resíduos do tratamento da água de arrefecimento, contendo hidrocarbonetos
10 09 05*	machos e moldes de fundição não vazados, contendo substâncias perigosas
10 09 07*	machos e moldes de fundição vazados, contendo substâncias perigosas
10 09 09*	poeiras de gases de combustão, contendo substâncias perigosas
10 09 11*	outras partículas contendo substâncias perigosas
10 09 13*	resíduos de aglutinantes, contendo substâncias perigosas
10 09 15*	resíduos de agentes indicadores de fendilhação, contendo substâncias perigosas
10 10 05*	machos e moldes de fundição não vazados, contendo substâncias perigosas
10 10 07*	machos e moldes de fundição vazados, contendo substâncias perigosas
10 10 09*	poeiras de gases de combustão, contendo substâncias perigosas
10 10 11*	outras partículas contendo substâncias perigosas
10 10 13*	resíduos de aglutinantes, contendo substâncias perigosas
10 10 15*	resíduos de agentes indicadores de fendilhação, contendo substâncias perigosas
10 11 09*	resíduos da preparação da mistura (antes do processo térmico), contendo substâncias perigosas
10 11 11*	resíduos de vidro em pequenas partículas e em pó de vidro, contendo metais pesados (por exemplo, tubos catódicos)
10 11 13*	lamas de polimento e rectificação, de vidro, contendo substâncias perigosas
10 11 15*	resíduos sólidos do tratamento de gases de combustão, contendo substâncias perigosas
10 11 17*	lamas e bolos de filtração do tratamento de gases de combustão, contendo substâncias perigosas
10 11 19*	resíduos sólidos do tratamento local de efluentes, contendo substâncias perigosas
10 12 09*	resíduos sólidos do tratamento de gases, contendo substâncias perigosas
10 12 11*	resíduos de vitrificação, contendo metais pesados

Especificações anexas ao Alvará nº 000432012

10 13 09*	resíduos do fabrico de fibrocimento, contendo amianto
10 13 12*	resíduos sólidos do tratamento de gases, contendo substâncias perigosas
10 14 01*	resíduos de limpeza de gases, contendo mercúrio
11 01 05*	ácidos de decapagem
11 01 06*	ácidos não anteriormente especificados
11 01 07*	bases de decapagem
11 01 08*	lamas de fosfatação
11 01 09*	lamas e bolos de filtração, contendo substâncias perigosas
11 01 11*	líquidos de lavagem aquosos, contendo substâncias perigosas
11 01 13*	resíduos de desengorduramento, contendo substâncias perigosas
11 01 15*	eluatos e lamas de sistemas de membranas ou de permuta iónica, contendo substâncias perigosas
11 01 16*	resinas de permuta iónica, saturadas ou usadas
11 01 98*	outros resíduos contendo substâncias perigosas
11 02 02*	lamas da hidrometalurgia do zinco (incluindo jarosita, goetite)
11 02 05*	resíduos de processos hidrometalúrgicos do cobre, contendo substâncias perigosas
11 02 07*	outros resíduos contendo substâncias perigosas
11 03 01*	resíduos contendo cianetos
11 03 02*	outros resíduos
11 05 03*	resíduos sólidos do tratamento de gases
11 05 04*	fluxantes usados
12 01 06*	óleos minerais de maquinaria, com halogéneos (excepto emulsões e soluções)
12 01 07*	óleos minerais de maquinaria, sem halogéneos (excepto emulsões e soluções)
12 01 08*	emulsões e soluções de maquinaria, com halogéneos
12 01 09*	emulsões e soluções de maquinaria, sem halogéneos
12 01 10*	óleos sintéticos de maquinaria
12 01 12*	ceras e gorduras usadas
12 01 14*	lamas de maquinaria, contendo substâncias perigosas
12 01 16*	resíduos de materiais de granalhagem, contendo substâncias perigosas
12 01 18*	lamas metálicas (lamas de rectificação, superacabamento e lixagem) contendo óleo
12 01 19*	óleos de maquinaria facilmente biodegradáveis
12 01 20*	mós e materiais de rectificação usados, contendo substâncias perigosas
12 03 01*	líquidos de lavagem aquosos
12 03 02*	resíduos de desengorduramento a vapor
13 01 01*	óleos hidráulicos contendo PCB
13 01 04*	emulsões cloradas
13 01 05*	emulsões não cloradas
13 01 09*	óleos hidráulicos minerais clorados
13 01 10*	óleos hidráulicos minerais não clorados
13 01 11*	óleos hidráulicos sintéticos
13 01 12*	óleos hidráulicos facilmente biodegradáveis
13 01 13*	outros óleos hidráulicos
13 02 04*	óleos minerais clorados de motores, transmissões e lubrificação
13 02 05*	óleos minerais não clorados de motores, transmissões e lubrificação
13 02 06*	óleos sintéticos de motores, transmissões e lubrificação
13 02 07*	óleos facilmente biodegradáveis de motores, transmissões e lubrificação
13 02 08*	outros óleos de motores, transmissões e lubrificação

Especificações anexas ao Alvará nº 000432012

13 03 01*	óleos isolantes e de transmissão de calor, contendo PCB
13 03 06*	óleos minerais isolantes e de transmissão de calor clorados, não abrangidos em 13 03 01
13 03 07*	óleos minerais isolantes e de transmissão de calor não clorados
13 03 08*	óleos sintéticos isolantes e de transmissão de calor
13 03 09*	óleos facilmente biodegradáveis isolantes e de transmissão de calor
13 03 10*	outros óleos isolantes e de transmissão de calor
13 04 01*	óleos de porão de navios de navegação interior
13 04 02*	óleos de porão provenientes das canalizações dos cais
13 04 03*	óleos de porão de outros tipos de navios
13 05 01*	resíduos sólidos provenientes de desarenadores e de separadores óleo/água
13 05 02*	lamas provenientes dos separadores óleo/água
13 05 03*	lamas provenientes do interceptor
13 05 06*	óleos provenientes dos separadores óleo/água
13 05 07*	água com óleo proveniente dos separadores óleo/água
13 05 08*	misturas de resíduos provenientes de desarenadores e de separadores óleo/água
13 07 01*	fuelóleo e gasóleo
13 07 02*	gasolina
13 07 03*	outros combustíveis (incluindo misturas)
13 08 01*	lamas ou emulsões de dessalinização
13 08 02*	outras emulsões
13 08 99*	outros resíduos não anteriormente especificados
14 06 01*	clorofluorcarbonetos, HCFC, HFC
14 06 02*	outros solventes e misturas de solventes halogenados
14 06 03*	outros solventes e misturas de solventes
14 06 04*	lamas ou resíduos sólidos, contendo solventes halogenados
14 06 05*	lamas ou resíduos sólidos, contendo outros solventes
15 01 10*	embalagens contendo ou contaminadas por resíduos de substâncias perigosas
15 01 11*	embalagens de metal, incluindo recipientes vazios sob pressão, com uma matriz porosa sólida perigosa (por exemplo, amianto)
15 02 02*	absorventes, materiais filtrantes (incluindo filtros de óleo não anteriormente especificados), panos de limpeza e vestuário de protecção, contaminados por substâncias perigosas
16 01 07*	filtros de óleo
16 01 08*	componentes contendo mercúrio
16 01 09*	componentes contendo PCB
16 01 11*	pastilhas de travões, contendo amianto
16 01 13*	fluidos de travões
16 01 14*	fluidos anticongelantes contendo substâncias perigosas
16 01 21*	componentes perigosos não abrangidos em 16 01 07 a 16 01 11, 16 01 13 e 16 01 14
16 02 09*	transformadores e condensadores, contendo PCB
16 02 10*	equipamento fora de uso, contendo ou contaminado por PCB, não abrangido em 16 02 09
16 02 11*	equipamento fora de uso, contendo clorofluorcarbonetos, HCFC, HFC
16 02 12*	equipamento fora de uso, contendo amianto livre
16 02 13*	equipamento fora de uso, contendo componentes perigosos não abrangidos em 16 02 09 a 16 02 12
16 02 15*	componentes perigosos retirados de equipamento fora de uso
16 03 03*	resíduos inorgânicos contendo substâncias perigosas
16 03 05*	resíduos orgânicos contendo substâncias perigosas

Especificações anexas ao Alvará nº 000432012

16 05 04*	gases em recipientes sob pressão (incluindo <i>halons</i>), contendo substâncias perigosas
16 05 06*	produtos químicos de laboratório, contendo ou compostos por substâncias perigosas, incluindo misturas de produtos químicos de laboratório
16 05 07*	produtos químicos inorgânicos de laboratório, contendo ou compostos por substâncias perigosas
16 05 08*	produtos químicos orgânicos fora de uso, contendo ou compostos por substâncias perigosas
16 06 01*	pilhas de chumbo
16 06 02*	pilhas de níquel-cádmio
16 06 03*	pilhas contendo mercúrio
16 06 06*	electrólitos de pilhas e acumuladores recolhidos separadamente
16 07 08*	resíduos contendo hidrocarbonetos
16 07 09*	resíduos contendo outras substâncias perigosas
16 08 02*	catalisadores usados contendo metais de transição ou compostos de metais de transição perigosos
16 08 05*	catalisadores usados contendo ácido fosfórico
16 08 06*	líquidos usados utilizados como catalisadores
16 08 07*	catalisadores usados contaminados com substâncias perigosas
16 09 01*	permanganatos, por exemplo, permanganato de potássio
16 09 02*	cromatos, por exemplo, cromato de potássio, dicromato de potássio ou de sódio
16 09 03*	peróxidos, por exemplo, água oxigenada
16 09 04*	substâncias oxidantes não anteriormente especificadas
16 10 01*	resíduos líquidos aquosos contendo substâncias perigosas
16 10 03*	concentrados aquosos contendo substâncias perigosas
16 11 01*	revestimentos de fornos e refractários à base de carbono, provenientes de processos metalúrgicos, contendo substâncias perigosas
16 11 03*	outros revestimentos de fornos e refractários, provenientes de processos metalúrgicos, contendo substâncias perigosas
16 11 05*	revestimentos de fornos e refractários, provenientes de processos não metalúrgicos, contendo substâncias perigosas
17 01 06*	misturas ou fracções separadas de betão, tijolos, ladrilhos, telhas e materiais cerâmicos, contendo substâncias perigosas
17 02 04*	vidro, plástico e madeira, contendo ou contaminados com substâncias perigosas
17 03 01*	misturas betuminosas contendo alcatrão
17 03 03*	alcatrão e produtos de alcatrão
17 04 09*	resíduos metálicos contaminados com substâncias perigosas
17 04 10*	cabos contendo hidrocarbonetos, alcatrão ou outras substâncias perigosas
17 05 03*	solos e rochas, contendo substâncias perigosas
17 05 05*	lamas de dragagem, contendo substâncias perigosas
17 05 07*	balastros de linhas de caminho-de-ferro, contendo substâncias perigosas
17 06 01*	materiais de isolamento, contendo amianto
17 06 03*	outros materiais de isolamento, contendo ou constituídos por substâncias perigosas
17 08 01*	materiais de construção à base de gesso, contaminados com substâncias perigosas
17 09 01*	resíduos de construção e demolição, contendo mercúrio
17 09 02*	resíduos de construção e demolição, contendo pcb (por exemplo, vedantes com pcb, revestimentos de piso à base de resinas com PCB, envidraçados vedados contendo PCB, condensadores com PCB)
17 09 03*	outros resíduos de construção e demolição (incluindo misturas de resíduos), contendo substâncias perigosas

Especificações anexas ao Alvará nº 000432012

19 01 06*	resíduos líquidos aquosos provenientes do tratamento de gases e outros resíduos líquidos aquosos
19 01 07*	resíduos sólidos provenientes do tratamento de gases
19 01 10*	carvão activado usado proveniente do tratamento de gases de combustão
19 01 11*	cinzas e escórias, contendo substâncias perigosas
19 01 13*	cinzas volantes contendo substâncias perigosas
19 01 15*	cinzas de caldeiras, contendo substâncias perigosas
19 01 17*	resíduos de pirólise, contendo substâncias perigosas
19 02 04*	misturas de resíduos, contendo, pelo menos, um resíduo perigoso
19 02 05*	lamas de tratamento físico-químico, contendo substâncias perigosas
19 02 07*	óleos e concentrados da separação
19 02 08*	resíduos combustíveis líquidos contendo substâncias perigosas
19 02 09*	resíduos combustíveis sólidos contendo substâncias perigosas
19 02 11*	outros resíduos contendo substâncias perigosas
19 03 04*	resíduos assinalados como perigosos, parcialmente estabilizados
19 03 06*	resíduos assinalados como perigosos, solidificados
19 04 02*	cinzas volantes e outros resíduos do tratamento de gases de combustão
19 04 03*	fase sólida não vitrificada
19 07 02*	lixiviados de aterros, contendo substâncias perigosas
19 08 06*	resinas de permuta iónica, saturadas ou usadas
19 08 07*	soluções e lamas da regeneração de colunas de permuta iónica
19 08 08*	resíduos de sistemas de membranas, contendo metais pesados
19 08 09*	misturas de gorduras e óleos, da separação óleo/água, contendo óleos e gorduras alimentares
19 08 10*	misturas de gorduras e óleos, da separação óleo/água, não abrangidas em 19 08 09
19 08 11*	lamas do tratamento biológico de águas residuais industriais, contendo substâncias perigosas
19 08 13*	lamas de outros tratamentos de águas residuais industriais, contendo substâncias perigosas
19 10 03*	fracções leves e poeiras, contendo substâncias perigosas
19 10 05*	outras fracções, contendo substâncias perigosas
19 11 01*	argilas de filtração usadas
19 11 02*	alcatrões ácidos
19 11 03*	resíduos líquidos aquosos
19 11 04*	resíduos da limpeza de combustíveis com bases
19 11 05*	lamas do tratamento local de efluentes, contendo substâncias perigosas
19 11 07*	resíduos da limpeza de gases de combustão
19 12 06*	madeira contendo substâncias perigosas
19 12 11*	outros resíduos (incluindo misturas de materiais) do tratamento mecânico de resíduos, contendo substâncias perigosas
19 13 01*	resíduos sólidos da descontaminação de solos, contendo substâncias perigosas
19 13 03*	lamas da descontaminação de solos, contendo substâncias perigosas
19 13 05*	lamas da descontaminação de águas freáticas, contendo substâncias perigosas
19 13 07*	resíduos líquidos aquosos e concentrados aquosos da descontaminação de águas freáticas, contendo substâncias perigosas
20 01 13*	solventes
20 01 14*	ácidos
20 01 15*	resíduos alcalinos
20 01 17*	produtos químicos para fotografia

Especificações anexas ao Alvará nº 000432012

20 01 19*	pesticidas
20 01 21*	lâmpadas fluorescentes e outros resíduos contendo mercúrio
20 01 23*	equipamento fora de uso, contendo clorofluorcarbonetos
20 01 26*	óleos e gorduras, não abrangidos em 20 01 25
20 01 27*	tintas, produtos adesivos, colas e resinas, contendo substâncias perigosas
20 01 29*	detergentes contendo substâncias perigosas
20 01 31*	medicamentos citotóxicos e citostáticos
20 01 33*	pilhas e acumuladores abrangidos em 16 06 01, 16 06 02 ou 16 06 03 e pilhas e acumuladores, não triados, contendo essas pilhas ou acumuladores
20 01 35*	equipamento eléctrico e electrónico fora de uso, não abrangido em 20 01 21 ou 20 01 23, contendo componentes perigosos
20 01 37*	madeira contendo substâncias perigosas

Código LER não perigosos	Designação
07 01 12	Lamas do tratamento local de efluentes não abrangidas em 07 01 11
07 02 12	Lamas do tratamento local de efluentes não abrangidas em 07 02 11
07 03 12	Lamas do tratamento local de efluentes não abrangidas em 07 03 11
07 04 12	Lamas do tratamento local de efluentes não abrangidas em 07 04 11
07 05 12	Lamas do tratamento local de efluentes não abrangidas em 07 05 11
07 05 14	Lamas do tratamento local de efluentes não abrangidas em 07 05 13
07 06 12	Lamas do tratamento local de efluentes não abrangidas em 07 06 11
07 07 12	Lamas do tratamento local de efluentes não abrangidas em 07 07 11
08 01 14	Lamas de tintas e vernizes não abrangidas em 08 01 13
08 01 18	Resíduos da remoção de tintas e vernizes não abrangidos em 08 01 17
08 03 13	Resíduos de tintas não abrangidos em 08 03 12
08 03 15	Lamas de tintas de impressão não abrangidas em 08 03 14
08 04 10	Resíduos de colas ou vedantes não abrangidos em 08 04 09
08 04 16	Resíduos líquidos aquosos contendo colas ou vedantes não abrangidos em 08 04 15
15 01 01	Embalagens de papel e cartão
15 01 02	Embalagens de plástico.
15 01 03	Embalagens de madeira
15 01 04	Embalagens de metal
15 01 05	Embalagens compósitas
15 01 06	Misturas de embalagens
15 01 07	Embalagens de vidro
15 01 09	Embalagens têxteis
15 02 03	Absorventes, materiais filtrantes, panos de limpeza e vestuário de protecção não abrangidos em 15 02 02
16 01 03	Pneus usados
16 01 12	Pastilhas de travões não abrangidas em 16 01 11
16 02 16	Componentes retirados de equipamento fora de uso não abrangidos em 16 02 15
16 03 06	Resíduos orgânicos não abrangidos em 16 03 05.
16 05 05	Gases em recipientes sob pressão não abrangidos em 16 05 04
16 06 04	Pilhas alcalinas (excepto 16 06 03).
16 06 05	Outras pilhas e acumuladores
19 02 06	Lamas de tratamento físico-químico não abrangidas em 19 02 05
19 03 05	Resíduos estabilizados não abrangidos em 19 03 04

Especificações anexas ao Alvará nº 000432012

19 08 12	Lamas do tratamento biológico de águas residuais industriais não abrangidas em 19 08 11
19 08 14	Lamas de outros tratamentos de águas residuais industriais não abrangidas em 19 08 13
19 09 02	Lamas de clarificação da água
19 09 03	Lamas de descarbonatação
19 09 04	Carvão activado usado
19 09 05	Resinas de permuta iónica, saturadas ou usadas
19 09 06	Soluções e lamas da regeneração de colunas de permuta iónica.
19 11 06	Lamas do tratamento local de efluentes não abrangidas em 19 11 05
19 13 02	Resíduos sólidos da descontaminação de solos não abrangidos em 19 13 01. 19 13 04 Lamas da descontaminação de solos não abrangidas em 19 13 03
19 13 06	Lamas da descontaminação de águas freáticas não abrangidas em 19 13 05
19 13 08	Resíduos líquidos aquosos e concentrados aquosos da descontaminação de águas freáticas não abrangidos em 19 13 07
20 01 28	Tintas, produtos adesivos, colas e resinas não abrangidos em 20 01 27
20 01 30	Detergentes não abrangidos em 20 01 29
20 01 32	Medicamentos não abrangidos em 200131
20 01 36	Equipamento elétrico e eletrónico fora de uso não abrangido em 200121, 200123 ou 200135

Capacidades:

A capacidade instantânea de armazenagem desta instalação é 448 toneladas, distribuídas pelos seis compartimentos individuais (360 toneladas de resíduos perigosos) e pelo telheiro com diversos contentores (88 toneladas de resíduos não perigosos).

A capacidade de gestão anual de resíduos é de 5 000 toneladas.

3 – Condições a que fica submetida a operação de gestão de resíduos

3.1- As operações de gestão de resíduos devem obedecer ao estipulado no Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro, com a redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de Junho e demais legislação conexa.

3.2- A unidade encontra-se abrangida pelo regime de Prevenção e Controlo Integrado da Poluição, tendo sido emitida pela Agência Portuguesa do Ambiente (APA), com a colaboração da CCDRLVT, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 194/2000, de 21 de Agosto, a Licença Ambiental n.º.23/2005, válida até 12 de Agosto de 2015.

Assim, a instalação e equipamentos, bem como as obrigações do operador em termos de periodicidade de autocontrolo dos vários parâmetros ambientais, valores limite de emissão

Especificações anexas ao Alvará n.º 000432012

aplicáveis, registos e comunicações subsequentes, estão definidos na referida Licença Ambiental.

Salienta-se que o Decreto-Lei n.º 194/2000, de 21 de Agosto, foi revogado pelo Decreto-Lei n.º 173/2008, de 26 de Agosto, sendo este que estabelece, atualmente, o regime jurídico de Prevenção e Controlo Integrado da Poluição (diploma PCIP).

3.3- Cumprir o estipulado no Regulamento Geral do Ruído publicado no Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro. Deve igualmente ser dado cumprimento ao Decreto-Lei n.º 182/2006, de 6 de Setembro, relativo às prescrições mínimas de segurança e de saúde em matéria de exposição dos trabalhadores aos riscos devidos aos agentes físicos (ruído).

3.4- Devem ser cumpridas todas as disposições legais aplicáveis relativamente à segurança, higiene e saúde no trabalho, nomeadamente as previstas no Código do Trabalho, revisto e republicado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro, regulamentado pela Lei n.º 102/2009, de 10 de Setembro (Regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho).

3.5- Devem ser cumpridos todas as disposições dos instrumentos de gestão territorial, bem como todas as condicionantes e regimes legais especificamente aplicados à localização da instalação, nomeadamente quanto aos parâmetros de edificabilidade constantes do PDM de Abrantes.

3.6- Dar cumprimento ao Regulamento das Unidades de Gestão de Resíduos Perigosos, aprovado por despacho de 10.12.2009 do diretor geral da Agência Portuguesa do Ambiente (APA), nomeadamente ao ponto “7.1- Unidades de classificação, triagem, armazenagem ou transferência de resíduos perigosos” (disponível no sítio da APA na internet).

Concomitantemente, devem ser cumpridas as regras relativas às operações de carga, descarga e transferência de mercadorias perigosas, estabelecidas no Regulamento do Transporte de Mercadorias Perigosas por Estrada, publicado no Decreto-Lei n.º 41-A/2010, de 29 de Abril.

3.7- Dar cumprimento ao Decreto-Lei n.º 147/2008, de 29 de Julho, que estabelece o regime jurídico da responsabilidade por danos ambientais (diploma da Responsabilidade Ambiental), o qual abrange as operações de gestão de resíduos, incluindo a recolha, o

Especificações anexas ao Alvará n.º 000432012

transporte, a recuperação e a eliminação de resíduos perigosos e não perigosos, sujeitas a licença ou registo nos termos do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro.

3.8- Devem estar disponíveis na instalação, para consulta das entidades fiscalizadoras, um exemplar do projeto aprovado, bem como toda a documentação relativa à atividade de gestão de resíduos, nos termos do Artigo 18º da Lei n.º 50/2006, alterada e republicada pela Lei n.º 89/2009, de 31 de Agosto.

3.9- Da inobservância de qualquer das condições impostas pode resultar a suspensão ou revogação desta licença, nos termos previstos no artigo 38º do Decreto-Lei n.º 178/2006, com a redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 73/2001, de 17 de Junho.

4- Identificação do responsável técnico

Eng^a Sandra Freitas

5- Identificação da instalação e equipamentos licenciados

A unidade está inserida nos Lotes 43 e 44 da Zona Industrial de Abrantes, sita em Alferrarede. A área total dos lotes é 9573 m², sendo a área total impermeabilizada de 4149,7 m² e a área coberta (implantação) de 1008,43 m². A unidade possui laboratório, serviços administrativos e instalações sociais, com sanitários e balneários.

As plantas de implantação e descrição completa do processo encontram-se na licença Ambiental n.º 23/2005.

5.1- Equipamentos afetos à atividade

Bomba portátil

Bomba de água e compressor,

Empilhadores

Exaustor com sistema de filtros (carvão ativado)

Especificações anexas ao Alvará n.º 000432012

Balança

Prensa com capacidade de 0,6 m³,

Separador de hidrocarbonetos (tratamento das águas pluviais antes da descarga no sistema)

5.2- Localização e contactos da instalação:

Parque Industrial de Abrantes, Lote 43 e 44 2200-480 ALFERRAREDE

Freguesia de Alferrarede

Concelho de Abrantes

Latitude: 39.491721

Longitude: -8.163804

NIPC: 507 817 249

Classificação das Atividades Económicas (CAE) de acordo com o Decreto-Lei n.º 381/2007, de 14 de Novembro (Revisão 3): 38320 - Tratamento e eliminação de resíduos perigosos

Telefone: 21 940 50 39

Fax: 21 940 12 60

Endereço eletrónico: sandra.freitas@indaver.pt

6- Observações

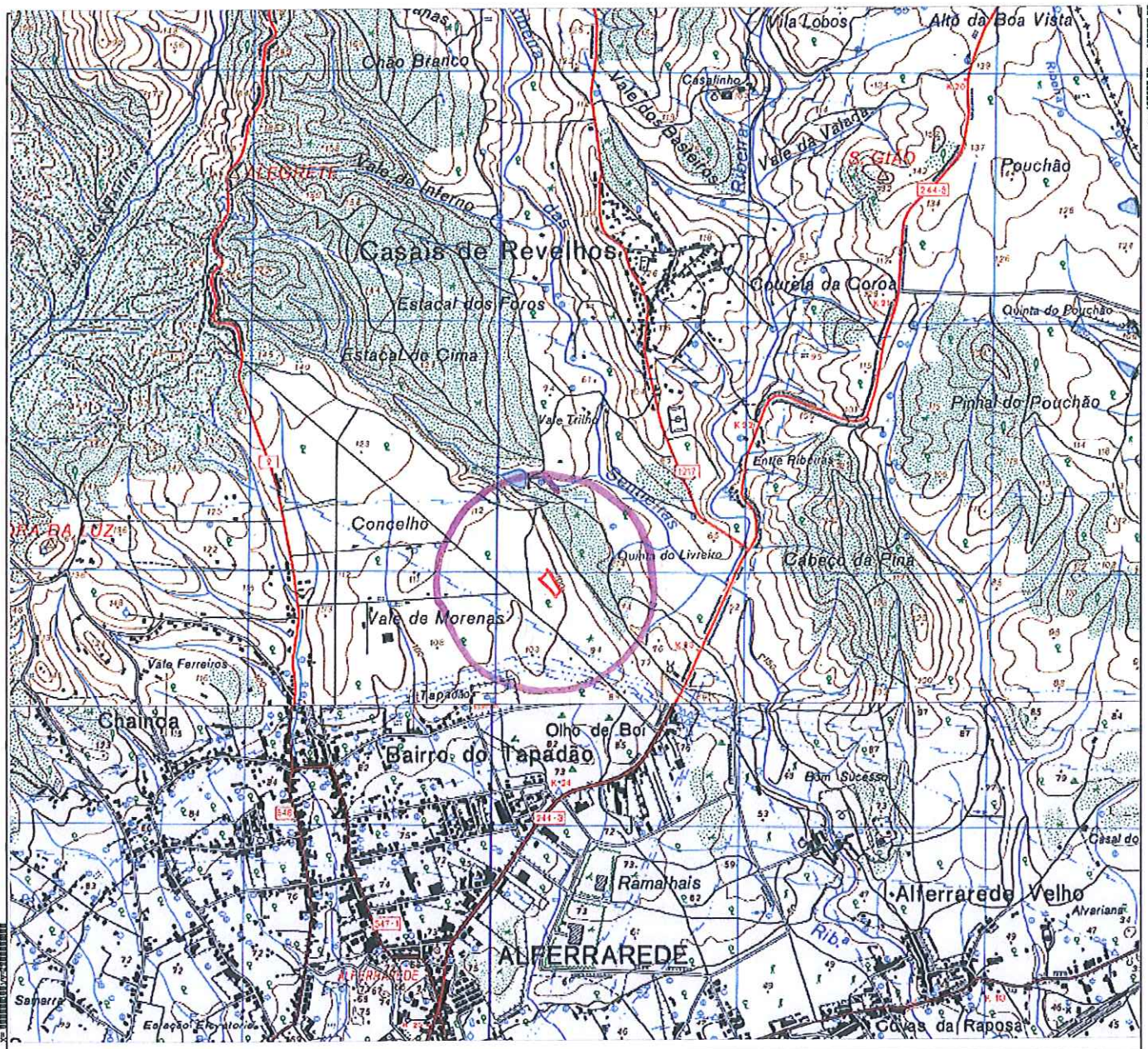
6.1- Deve ser requerida à APA, através da Entidade Coordenadora do Licenciamento, a renovação da Licença Ambiental n.º 23/2005, até 75 dias antes do término do prazo de validade da mesma (12 de Agosto de 2015), de acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 20º do Decreto-Lei n.º 173/2008, de 26 de Agosto, na sua redação atual.

6.2- Este Alvará substitui a Autorização Prévia para Gestão de Resíduos n.º 138/2007/INR, emitida pelo INR, em 19 de Fevereiro de 2005.

Lisboa, 23 de Maio de 2012.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE LISBOA E VALE DO TEJO



SIG

Sistema de
Informação
Geográfica

ESCALA 1:25000

Projeção de Gauss, Elipse Internacional, Datum de Lisboa



Comissão de Coordenação e Desenvolvimento
Regional de Lisboa e Vale do Tejo

321

